



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO EXTRA Nº 88-A

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	15	
Casa Civil.....	13		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	13		
Secretaria de Estado de Saúde.....	13		
Secretaria de Estado de Educação.....	14		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		18	19
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....			19

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.355, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 179.721.345,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I e II, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00060-00612331/2023-78, 00060-00509941/2023-95, 04011-00005740/2023-50 e 00113-00019550/2023-39, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 179.721.345,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 100 - ordinário não vinculado e 702 - compensação das perdas de ICMS - LC 194/2022.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1719.62.01	1502.702		10.186.468	10.186.468
2023AC00546				TOTAL	10.186.468

ANEXO II	RECEITA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	1114.51.11	1500.100	169.534.877		169.534.877
2023AC00546				TOTAL	169.534.877

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						26.483.301
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	26.483.301	
2023AC00546	TOTAL					26.483.301

ANEXO IV	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					6.186.468
26.782.6216.4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS					
Ref. 008118	0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA-DE-DF- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1502.702	6.186.468
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL					4.000.000
14.422.6211.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					
Ref. 022872	0147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					
		99	33.50.41	0	1502.702	4.000.000
2023AC00546						10.186.468
TOTAL						10.186.468

ANEXO	V	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						143.051.576
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580	0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	131.586.898	
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021006	0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	11.464.678	
2023AC00546							TOTAL
							143.051.576

DECRETO Nº 45.356, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.688.000,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e III, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o

que consta dos Processos 04033-00035535/2023-98 e 00113-00019550/2023-39, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.688.000,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 702 - Compensação das perdas de ICMS - LC nº 194/2022.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1719.62.01	1502.702		7.688.000	7.688.000
2023AC00549					TOTAL	7.688.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						688.000
15.122.8209.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018739	5316 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1502.702	688.000	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						7.000.000
26.782.6216.4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118	0001 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1502.702	7.000.000	
2023AC00549		TOTAL					7.688.000

DECRETO Nº 45.357, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.334.783,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e III, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00020834/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.334.783,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 702 - Compensação das Perdas de ICMS - LC 194/2022.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

RECEITA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1719.62.01	1502.702		2.334.783	2.334.783
2023AC00544	TOTAL				2.334.783

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.334.783
08.126.8228.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019527 0088 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1502.702	252.107	
08.244.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 019563 0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1502.702	2.082.676	
2023AC00544	TOTAL					2.334.783

DECRETO Nº 45.358, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.144.394,00 (dez milhões, cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00097-00016907/2023-72, 00401-00037613/2023-93, 00480-00006038/2023-17, 00110-00000148/2023-65, 04009-00001838/2023-50, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.144.394,00 (dez milhões, cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO	I	DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
13.392.6219.3847	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 019341	0001 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL						
		1	44.90.51	0	1500.100	1.000.000	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973	0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1799.161	5.000.000	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						210.997
15.451.6208.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000276	0018 (**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.35	0	1500.100	21.609	
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018832	0306 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PÓR DO SOL- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
		32	33.90.35	0	1500.100	21.773	
15.451.6216.4071	OPERAÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO						
Ref. 024037	0001 OPERAÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO- AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA						
		3	33.90.39	0	1500.100	58.182	
15.782.6216.4026	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.						
Ref. 019148	0001 (**) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.35	0	1500.100	109.433	
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						500.000
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019653	0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.35	0	1500.100	500.000	

ANEXO	I	DESPESA				RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					500.000		
26.782.6216.4993		LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS							
Ref. 001247	0001	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DE-DF- DISTRITO FEDERAL		99	33.91.39	0	1501.183	500.000	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.923.397	
26.122.6216.3983		CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS							
Ref. 010604	6077	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-METRÔ- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.35	0	1899.220	65.000	
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018245	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS		99	44.90.52	0	1899.220	202.230	
26.128.6216.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 002315	0061	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ÁREA FIM DO METRÔ- ÁGUAS CLARAS		99	33.90.36	0	1899.220	136.284	
26.128.8216.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 018317	0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-METRÔ- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	1899.220	57.000	
26.451.6216.1347		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA							
Ref. 023292	9499	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE A LINHA METROVIÁRIA - ESTAÇÃO ESTRADA PARQUE		99	44.90.51	0	1899.220	45.474	
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							
Ref. 016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO- DF		99	44.90.52	0	1899.220	463.268	
26.453.6216.3277		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO							
Ref. 010727	0001	(**) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL		99	44.90.51	3	1899.220	1.829.141	
26.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 019462	0055	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.93	0	1899.220	125.000	
450101/00001	45101	CONTROLADORIA							10.000

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
04.421.6217.2426							
Ref. 018056	8384		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA				
			FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.91.39	0	1500.100	10.000	
2023AC00547		TOTAL					10.144.394

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						210.997
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018776	6471 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	210.997	
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.923.397
26.453.6216.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207	6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO- DF	99	33.90.39	0	1899.220	2.923.397	
310101/00001	27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
23.695.6207.9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
Ref. 023350	0008 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS- APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1799.161	5.000.000	
450101/00001	45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						10.000
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018139	0010 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	10.000	
480101/00001	48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
03.122.6211.3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDP						
Ref. 011130	9630 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDP-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	1.500.000	
		99	44.90.52	0	1501.183	500.000	
2023AC00547						TOTAL	10.144.394

DECRETO Nº 45.359, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.660.000,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o

que consta dos Processos 00431-00023746/2023-71 e 00431-00007315/2023-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.660.000,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

NEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						117.020
25.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 023519	6540 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PLANO PILOTO	1	33.90.39	6	1500.100	117.020	
190105/00001	09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						150.000
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 024480	0109 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- TAGUATINGA	3	33.90.39	6	1500.100	150.000	
190111/00001	09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						94.475
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 024504	0107 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- CEILÂNDIA	9	33.90.39	6	1500.100	94.475	
190112/00001	09112 ADM. REG. DO GUARÁ						1.257.681
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 024182	0369 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ- GUARÁ	10	44.90.51	6	1500.100	800.000	
15.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 024293	0131 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- GUARÁ	10	44.90.51	6	1500.100	250.000	
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 024186	0084 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GUARÁ- GUARÁ	10	33.90.39	6	1500.100	207.681	
190114/00001	09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						48.071
25.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 023548	7094 AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SAMAMBAIA - 2023	12	44.90.51	6	1500.100	48.071	
190115/00001	09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						29.040
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018693	0072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
MARIA								29	44.90.52	6	1500.100		250.000										
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	13	33.90.30	6	1500.100	419		210203/21203 14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.263								
Ref. 024363 0208	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA- SANTA MARIA							20.511.6210.3043	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS														
15.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13	44.90.52	6	1500.100	6.000		Ref. 024653 0006	ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS-ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS RURAIS - TRATAMENTO DE ESGOTO DOMESTICO ÁREA RUAL DE SÃO SEBASTIÃO-DISTRITO FEDERAL														
Ref. 023552 7096	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII							99	33.90.39	6	1500.100		2.263										
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13	44.90.51	6	1500.100	70		230101/00001 16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						220.000								
Ref. 024490 0103	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIAO ADMINISTRATIVA DE- SANTA MARIA							13.392.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS														
								Ref. 024255 0331	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-- DISTRITO FEDERAL														
								99	33.50.41	6	1500.100		200.000										
190117/00001 09117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS	13	33.90.39	6	1500.100	22.551	912	Ref. 024383 0333	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS- APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL														
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							99	33.50.41	6	1500.100		20.000										
Ref. 024531 0113	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS							160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						985.000								
								12.122.6221.9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS														
190127/00001 09127	ADM. REG. DO SCIA	15	33.90.39	6	1500.100	912	150.000	Ref. 024093 0003	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-- DISTRITO FEDERAL														
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							99	33.50.43	6	1500.100		300.000										
Ref. 024481 0110	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- SIA							12.122.6221.9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS														
190128/00001 09128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II	29	33.90.39	6	1500.100	150.000	80.000	Ref. 024120 0004	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-- DISTRITO FEDERAL														
15.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							99	44.50.42	6	1500.100		5.000										
Ref. 024670 0146	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SOBRADINHO II- SOBRADINHO II							12.122.6221.9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS														
190131/00001 09131	ADM. REG. DO SIA	26	44.90.51	6	1500.100	80.000	250.000	Ref. 024251 0358	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF- DISTRITO FEDERAL														
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							99	33.50.43	6	1500.100		130.000										
Ref. 024707 0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SIA																						

ANEXO		I		DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
12.122.6221.9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								
Ref. 024262	0359 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF -DISTRITO FEDERAL								
		99	33.50.43	6	1500.100	300.000			
12.361.6221.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								
Ref. 023681	0207 PROMOVER PROJETOS PEDAGÓGICOS EM TODO DF								
		99	33.50.43	6	1500.100	250.000			
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						29.515		
15.782.6216.4026	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.								
Ref. 019148	0001 (***) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.--DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.35	0	1500.100	29.515			
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						506.371		
15.131.8209.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
Ref. 019684	8738 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.91.39	0	1500.100	30.771			
15.452.6209.2582	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR								
Ref. 018353	0001 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR- DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	1500.100	53.275			
15.452.6209.2654	TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE								
Ref. 018355	0002 TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	1500.100	369.032			
15.452.6209.3013	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
Ref. 018357	0001 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	1500.100	32.638			
15.452.6209.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								
Ref. 024321	0288 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A								

ANEXO		I		DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
	ENTIDADES-FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - SLU- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	20.000			
		99	44.50.41	0	1500.100	655			
170203/17203	23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						428.248		
12.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 021045	0169 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	1500.100	428.248			
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						4.095.866		
11.126.8207.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Ref. 022286	0010 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.40	0	1500.100	11.013			
11.333.6207.2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS								
Ref. 021711	0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	1500.100	45.308			
		99	33.90.48	0	1500.100	159.649			
11.333.6207.2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS								
Ref. 021726	0017 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF- DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	1501.183	1.599.926			
		99	33.90.48	0	1501.183	931.735			
11.333.6207.4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO								
Ref. 020677	0006 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- IMO-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.32	0	1500.100	1.158.230			
		99	33.90.39	0	1500.100	190.005			
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						16.538		
26.126.6216.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
Ref. 019636	0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE								

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.40	0	1500.100	16.538	400.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
26.782.6216.5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023809	0061 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	6	1500.100	400.000	1.305.000
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
27.812.6206.1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 024537	0051 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CENTRO OLÍMPICO DO PARANOÁ- PARANOÁ	7	44.90.51	6	1500.100	505.000	
27.812.6206.9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 024134	0006 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	1500.100	150.000	
27.812.6206.9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 023869	0180 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS DE PROMOÇÃO À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - 2023	99	33.50.41	6	1500.100	500.000	
27.812.6206.9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 024315	0215 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS- Apoio a projetos esportivos no Distrito Federal- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	1500.100	150.000	
2023AC00545		TOTAL					10.166.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						750.000
08.244.6228.9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 023915	0022 PROMOVER ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LGBTQIA+						
		99	33.50.43	6	1500.100	750.000	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						744.000
10.122.6202.4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 023926	0079 PROMOVER MELHORIAS NOS HOSPITAIS PÚBLICOS DO DF						
		99	44.90.52	6	1500.100	244.000	
10.302.6202.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 024551	0334 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A ODONTOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	6	1500.100	500.000	
2023AC00545						TOTAL	1.494.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.060.000	
08.306.6228.4175	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS							
Ref. 019555	0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL							
	REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 13000000	99	33.90.39	0	1500.100	2.528.339		
		99	33.90.39	0	1501.183	2.531.661		
180906/18906	17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA						6.600.000	
08.244.6228.4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO							
Ref. 018926	0008 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-DISTRITO FEDERAL							
	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 70000	99	33.90.48	0	1500.100	6.600.000		
2023AC00545							TOTAL	11.660.000

DECRETO Nº 45.360, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 77.808.954,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00596743/2023-53, 00196-00000136/2023-83, 00015-00024868/2023-21, 00431-00016682/2023-51, 00113-00019550/2023-39, 00413-00005607/2023-83, 04008-00001336/2023-57, 04033-00035410/2023-68 e 00060-00509941/2023-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 77.808.954,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						100.620
13.392.6219.3847	REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 019341	0001 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO—DISTRITO FEDERAL						
		1	44.90.51	0	1500.100	100.620	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
	INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB-DISTRITO FEDERAL								DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL														
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1500.100	23.377			UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	58.668									
10.301.6202.3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							10.302.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS														
Ref. 023935	0059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS-SES-DF 2023	99	44.90.51	6	1500.100	100.000		Ref. 022223	0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL														
10.301.6202.3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	345.968									
Ref. 023936	0060 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - DISTRITO FEDERAL - DF	99	44.90.51	6	1500.100	300.000		10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS														
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							Ref. 001279	0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL														
Ref. 010842	5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1600.138	10.000.000			MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.71.70	0	1500.100	47.925									
10.302.6202.3141	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									99	33.90.30	0	1500.100	27.787									
Ref. 021115	0003 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES- DISTRITO FEDERAL							10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS														
	UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1500.100	1.684.487		Ref. 000783	0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL														
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	15.338									
Ref. 023947	9663 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO) PARA HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE SES/DF 2023	99	44.90.52	6	1500.100	500.000		10.364.6202.4091	APOIO A PROJETOS														
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							Ref. 011532	5829 APOIO A PROJETOS-GESTÃO DE PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL														
Ref. 021007	0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB- DISTRITO FEDERAL								PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.36	0	1500.100	46.140									
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.92	0	1500.100	1.430.000		28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO														
10.302.6202.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							Ref. 019473	0031 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL														
Ref. 024483	0317 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	1500.100	300.000			LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	6.905.937									
10.302.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL														
Ref. 019308	0020 (***) CONSERVAÇÃO							Ref. 019597	0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL														
									PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	2.000.000									

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	31.90.96	0	1500.100	732.217	
2023AC00542		TOTAL					76.250.834

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							1.000.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0		99	31.90.11	0	1500.100	500.000	
		99	31.90.11	0	1501.183	500.000	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA							35.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 018138 6177 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR-JARDIM ZOOLOGICO-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.91	0	1501.183	35.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							140.500
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 008118 0001 (*** CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	2752.437	140.500	
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							282.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							
Ref. 021098 0136 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL		99	31.90.94	0	1500.100	2.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 020955 0107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL		99	31.90.96	0	1500.100	280.000	
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL							100.620
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018631 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON-DISTRITO FEDERAL		99	31.90.11	0	1500.100	79.685	
		99	31.91.13	0	1500.100	14.535	
14.122.8211.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018633 0002 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCON-							

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		99	33.90.46	0	1500.100	6.400	
2023AC00542						TOTAL	1.558.120

ANEXO IV		DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.906.000
08.244.6228.4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 018948	0008 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 3200	99	33.90.32	0	1500.100	524.000	
		99	33.90.33	0	1500.100	258.000	
		99	33.90.48	0	1500.100	1.654.000	
08.244.6228.4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 018949	0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS- BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1000	99	33.90.48	0	1500.100	470.000	
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019087	0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.01	0	1801.206	25.000.000	
		99	31.90.01	0	1801.266	25.000.000	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						23.344.834
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580	0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	12.842.331	
10.122.8202.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019394	6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES- DISTRITO FEDERAL						
	BENEFICIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	1500.100	502.503	
10.301.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022219	0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1600.138	3.480.331	
		99	31.91.13	0	1600.138	6.519.669	

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2023AC00542						TOTAL	76.250.834

DECRETO Nº 45.361, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 105.566.542,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o

artigo 5º, I, “b”, II e III, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00080-00300842/2023-75, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 105.566.542,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1113.03.11	1500.100	105.566.542		
						105.566.542
2023AC00551		TOTAL				105.566.542

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					

	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						16.655.145
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA- SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	10.000.000	
12.361.8221.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017996	5294 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	6.655.145	
2023AC00551					TOTAL		16.655.145

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMI				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					

	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						88.911.397
12.361.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024	6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL- SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	32.710.266	
	SERVIDOR REMUNERADO- MES (UNIDADE) 0	99	31.91.92	0	1500.100	51.201.131	
12.362.8221.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018028	0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	5.000.000	
	SERVIDOR REMUNERADO- MES (UNIDADE) 0						
2023AC00551					TOTAL		88.911.397

DECRETO Nº 45.362, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa, para efeito de lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativamente ao exercício de 2024, os Valores Básicos de Referência - A e B (VBR-A e VBR-B) a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal; e, para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativamente ao exercício de 2024, os valores mensais de que trata o § 3º do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 - Código Tributário do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 77 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, e no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Para efeito de lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativamente ao exercício de 2024, os Valores Básicos de Referência A e B - VBR-A e VBR-B a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, são:

I - Valor Básico de Referência A - VBR-A: R\$ 440,74; e

II - Valor Básico de Referência B - VBR-B: R\$ 881,48.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativamente ao exercício de 2024, os valores mensais de que trata o § 3º do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, são os especificados no Anexo Único.

Parágrafo único. A cobrança da CIP será efetuada na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária local de energia elétrica, nos meses de janeiro a dezembro de 2024, na forma do calendário estabelecido pela própria empresa.

Art. 3º Os valores a que se referem o art. 1º e o anexo único foram atualizados conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 meses, de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no percentual de 3,85%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO		
Faixa de consumo do mês (kWh)	Residencial (R\$/mês)	Industrial, Comercial, Poder Público e Serviço Público (R\$/mês)
0 - 30	0,00	3,30
31 - 50	0,00	5,43
51 - 80	0,00	8,62
81 - 100	3,93	10,69
101 - 180	10,46	19,19
181 - 220	12,60	23,47
221 - 300	21,02	33,86
301 - 400	29,43	45,11
401 - 500	36,75	56,35
501 - 600	46,40	67,62
601 - 700	54,15	80,23
701 - 800	61,90	90,06
801 - 900	69,60	101,27
901 - 1.000	77,41	117,06
1.001 - 2.000	137,89	210,42
2.001 - 3.000	216,16	324,88
3.001 - 4.000	248,04	430,97
4.001 - 5.000	314,12	541,41
5.001 - 7.000	443,37	826,81
7.001 - 10.000	628,01	971,72
Acima de 10.000	726,40	984,98

DECRETO Nº 45.363, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Comercial Boa Vista, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00005073/2021-66, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Comercial Boa Vista, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 037/2022, no Memorial Descritivo - MDE- 037/2022 e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 037/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018. Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.489, de 08 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 45.364, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, nos termos do Processo 00220-00008814/2023-20, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados mantido seus atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 65260211, de Assessor Especial, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, para a Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500889, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.364, de 28 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 05500890) - DIRETORIA DE PREGÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SGRH 05500735).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.364, de 28 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE PREGÃO - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 45.365, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00413-00005464/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.365, de 28 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/CORRELAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.366, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconduz os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º RECONDUZIR ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES para a função de membro titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao Assento nº 2, do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários

Art. 2º Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho Fiscal do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO II						
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS						
ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	MARCELO CRUZ BORBA	SINDIRETA	1º MANDATO	18/08/2022	17/08/2025
	SUPLENTE	FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE	SINAFITE	1º MANDATO	26/10/2022	25/10/2025
2	TITULAR	ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES	SINDICAL/DF	2º MANDATO	14/12/2023	15/12/2025
	SUPLENTE	FLÁVIA DE MORAIS MENDES	SINDAFIS	1º MANDATO	18/08/2022	17/08/2025

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO - 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal

UG - 090.101- Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Atender ao Convênio nº 06/2022-CACI (87105260), e termos aditivos, referente à realização de “serviços técnicos de engenharia, com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, de 4 elevadores instalados no Palácio do Buriti”, para atender a demanda da Casa Militar do Distrito Federal;

II - VIGÊNCIA: 27/12/2023 a 31/12/2023;

III - PT: 04.122.8203.8517.9701 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais- Serviços de Segurança-Distrito Federal.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100 Valor R\$: 2.641,93;

IV - INTERVENIENTE: Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º A execução da dotação deve ocorrer nos termos do Plano de Trabalho (125570476), atendendo às metas a serem atingidas, às atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, ao Cronograma de Execução, ao Cronograma de Desembolso e ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, constante no Processo SEI nº 00002-00005779/2021-36.

Parágrafo único: O repasse dos recursos orçamentários refere-se a parte da parcela do mês 1 do Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (125570476).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023

CRISTIANO LOPES DA CUNHA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil Substituto
(U.O Concedente)

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal
(Interveniente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP
(U.O Executante)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50667/2023 - SEPLAD assinado em 22/12/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF) e a empresa VALSTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de ativos de rede para expansão do backbone (CORE) abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma a atender a demanda dos atuais serviços do GDF e a expansão do backbone (CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF - GDFNet, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (129795507), no Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (129795428), Ata de Registro de Preços nº 0196/2023 - VALSTEC (125305700) Processo Nº 04033-00029448/2023-00, a saber:

I - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.367-8, como Gestor titular;

II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0, como Fiscal Requisitante titular;

III - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.784-X, como Fiscal Técnico titular; e

IV - GEISHA BERGER, matrícula 1.430.755-3, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 511, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de novembro, Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023 para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 2.634, publicada em 22 de dezembro de 2023, estabelece os valores referentes à parcela do mês de dezembro de 2023, relacionados ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de dezembro de 2023, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.634, publicada em 22 de dezembro de 2023 e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Valor Transferido Parcela Dezembro 2023
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 272 004,79
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 111 645,90
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	10456	HBDF	R\$ 207 003,28
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	5717515	HRSM	R\$ 106 086,58
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	935514	UPA PARANOÁ	R\$ 4 594,95
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7465157	UPA CEILÂNDIA	R\$ 7 964,58
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	996068	UPA VICENTE PIRES	R\$ 5 411,83
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	924857	UPA II CEILÂNDIA	R\$ 4 901,28
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	969877	UPA PLANALTINA	R\$ 4 288,62
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7078730	UPA RECANTO DAS EMAS	R\$ 10 211,00
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7592477	UPA SOBRADINHO	R\$ 6 535,04
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7111924	UPA NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 4 594,95
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	2840499	UPA BRASILÂNDIA	R\$ 4 492,84
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7116756	UPA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 10 517,33

DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	939145	UPA GAMA	R\$ 4 594,95
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6708714	UPA SAMAMBAIA	R\$ 6 330,82
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	945595	UPA RIACHO FUNDO	R\$ 4 560,95
				TOTAL	R\$ 775 739,69

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, os valores de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42, e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em despesas de custeio, categoria de despesa 33.50.43, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEX) da Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Plano Piloto.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender as demandas nas Unidades Escolares (UEs), vinculadas à CRE do Plano Piloto.

Art. 3º Cabe à CRE, junto às UEs, avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais/serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral (Uniag) da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral (Suag).

Art. 6º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL	TOTAL
PLANO PILOTO	R\$ 120.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 190.000,00

PORTARIA Nº 1.329, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 8.414.963,70 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) em despesas de custeio, categoria de despesa 33.50.43, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEX) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, de Ceilândia, do Gama, do Guará, do Núcleo Bandeirante, do Paranoá, de Planaltina, do Plano Piloto, do Recanto das Emas, de Samambaia, de Santa Maria, de São Sebastião, de Sobradinho e de Taguatinga.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender as demandas nas Unidades Escolares (UEs), vinculadas às CREs listadas.

Art. 3º Cabe à CRE, junto às UEs, avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais/serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral (Uniag) da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral (Suag).

Art. 6º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	Valor
BRAZLÂNDIA	R\$ 388.569,75
CEILÂNDIA	R\$ 1.177.852,06
GAMA	R\$ 607.140,24
GUARÁ	R\$ 352.141,34
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 437.140,97
PARANOÁ	R\$ 437.140,97
PLANALTINA	R\$ 801.425,11
PLANO PILOTO	R\$ 1.299.280,11
RECANTO DAS EMAS	R\$ 352.141,34
SAMAMBAIA	R\$ 509.997,80
SANTA MARIA	R\$ 352.141,34
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 327.855,73
SOBRADINHO	R\$ 570.711,82
TAGUATINGA	R\$ 801.425,11
TOTAL	R\$ 8.414.963,70

PORTARIA Nº 1.333, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em despesas de custeio, categoria de despesa 33.50.43, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEX) da Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender as demandas nas Unidades Escolares (UEs), vinculadas à CRE do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Cabe à CRE, junto às UEs, avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais/serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral (Uniag) da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral (Suag).

Art. 6º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	VALOR CUSTEIO	TOTAL
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ERNESTO CARNEIRO PRECIADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001937, de Subchefe, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula PMDF 23.826/0, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo CPC-08, SGRH 10000997, de Gerente, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC FÁBIO FERREIRA SOARES, matrícula PMDF 23.525/3, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001013, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC CRISTIANO FÉLIX DE ARAÚJO PAULINO, matrícula PMDF 24.223/3, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10000986, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC JONNY HONÓRIO DA SILVA, matrícula PMDF 24.245/4, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10000999, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MARCELO CARLOS DOS SANTOS, matrícula PMDF 24.281/0, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 10001012, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703489, de Assessor, da Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 14312530, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703489, de Assessor, da Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MONTEIRO OLINTO, matrícula 163041-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 00703488, de Assessor, da Coordenação de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400884, de Assessor, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2023.

NOMEAR KARLA GOMES REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400884, de Assessor, da Coordenação de Promoção Cultural, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KENYA DO NASCIMENTO NÓBREGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.470-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201916, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS AUGUSTO DE GOES GAMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.578-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 05002389, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO DE GOES GAMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.578-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201916, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELENICE CAETANO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 0253603-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 05002389, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA BATISTA DE ALMEIDA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.892-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201894, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ALDENICE SOUZA DA COSTA SOLINO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.478-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201884, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA BATISTA DE ALMEIDA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.892-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201884, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA DE LUCENA SOUDANT, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.215-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201894, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR STELLA SILVA DA VITORIA, Técnica em Enfermagem matrícula 0189272X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003634, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, Analista em GAPS, matrícula 14430142, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003634, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADEVALDO SIRIANO BARBOSA JUNIOR, Cirurgião Dentista, matrícula 17118360, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005290, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 07 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUZAYNNE CORREA BITTENCOURT DINIZ, Cirurgião Dentista, matrícula 16868315, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005290, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 07 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR POLLYANA SOUSA FERNANDES, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17068576, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005298, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA NUNES PEREIRA, Analista em GAPS, matrícula 1892231, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005298, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, Analista em GAPS, matrícula 16642333, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001362, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX DA SILVA PONTES, Analista em GAPS, matrícula 01420615, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001362, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Brasília, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA SEREJO, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17113792, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005712, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELCIO FERREIRA JUNIOR, Analista em GAPS, matrícula 14378159, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005712, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SABRINA FERREIRA SILVA LOBO VALLE, Técnica em Enfermagem, matrícula 14326868, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003514, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01509586, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003514, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLEYSE CAROLINE ALVES DE ALENCAR, Enfermeira, matrícula 17115752, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005748, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELENÍ ALVES SARDINHA, Enfermeira, matrícula 16865626, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005748, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DINALVA FERNANDES SOUTO, Técnico em Enfermagem, matrícula 14364778, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005689, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA NEVES BATISTA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16581571, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005689, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula 02832828, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05500890, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAAC SANTOS CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500735, de Diretor, da Diretoria de Pregão, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC SANTOS CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula 02832828, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Pregão, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 25, o ato que nomeou JOSÉ ANTONIO CRUZ GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103861, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANTONIO CRUZ GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103861, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, página 15, o ato que nomeou SETEMBRINO DE MENEZES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 23000295, de Assessor Especial, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANDERSON FREIRE DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 23000295, de Assessor Especial, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, página 62, o ato que nomeou CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200112, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR MIRELLY RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200112, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA CARDOZO, matrícula 245.392-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900890, de Assessor, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDINALVA ALVES SOUSA, matrícula 227.142-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900889, de Assessor, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME VICTOR NEVES, matrícula 248.182-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55003162, de Assessor Técnico, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÊNIFER COSTA DE ABRANTES, matrícula 222.072-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01900912, de Gerente, da Gerência de Pequenos Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENA MIRANDA RODRIGUES, matrícula 240.117-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900891, de Assessor, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHÁLIA MARIA SANTOS IPORTE, matrícula 244.746-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01901078, de Assessor Técnico, da Diretoria de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANE LIMA RAMOS, matrícula 238.151-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900914, de Assessor, da Gerência de Falências e Inventários, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONIQUE KAROLINE BATISTA MARTINS, matrícula 247.194-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900915, de Assessor Técnico, da Gerência de Falências e Inventários, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RECREANE MARINHO DA SILVA, matrícula 254.284-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000467, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CIBELLE MONISE SOUZA, matrícula 255.376-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900920, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELLE MONISE SOUSA, matrícula 255.376-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900890, de Assessor, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LORRAN CAVALCANTE DE QUEIROZ ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900889, de Assessor, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR STHEFANY VIANA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55003162, de Assessor Técnico, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE LIMA RAMOS, matrícula 238.151-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01900912, de Gerente, da Gerência de Pequenos Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MIKAELLE SCALVE MEIRELES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900891, de Assessor, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RECREANE MARINHO DA SILVA, matrícula 254.284-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01901078, de Assessor Técnico, da Diretoria de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MONIQUE KAROLINE BATISTA MARTINS, matrícula 247.194-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900914, de Assessor, da Gerência de Falências e Inventários, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ESDRAS MICHEL BARBOSA MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900915, de Assessor Técnico, da Gerência de Falências e Inventários, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000467, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR IRANILDO MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900920, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CARDOZO, matrícula 245.392-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01901116, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CRISLAINE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01901117, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDINALVA ALVES SOUSA, matrícula 227.142-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01901118, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA BASTOS AMARANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01901119, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA FARIAS FERNANDES MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01901120, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME VICTOR NEVES, matrícula 248.182-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01901121, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JÊNIFER COSTA DE ABRANTES, matrícula 222.072-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01901122, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAS FERREIRA DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01901123, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA MIRANDA RODRIGUES, matrícula 240.117-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01901124, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA MARIA SANTOS IPORTE, matrícula 244.746-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01901125, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS SOUZA REIS NOGUEIRA, matrícula 1.711.423-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07400136, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR JONATAS DA SILVA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07400136, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS SOUZA REIS NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 08300111, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, página 44, o ato nomeou GILSON FERREIRA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 08700106, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR AYLTON FERREIRA DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 08700106, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL ARAÚJO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08900118, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ITAMIRIS MARIA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08900080, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ARAÚJO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08900080, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMIRIS MARIA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08900118, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 26, o ato que nomeou LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, SIGHR 08900123, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE MATIAS SILVA LIMA SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 08900123, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 26, o ato que nomeou QUELUBE RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08900086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA TAVARES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08900086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 26, o ato que nomeou ADRIANA SILVA ARAÚJO, matrícula 197.634-6, Assistente Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 08900083, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE LOPES DE CARVALHO, matrícula 912158, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 08900083, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA ALVES MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09300063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO AUGUSTO RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09300112, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANUZIA LISBOA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09300109, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO AUGUSTO RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09300063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR VANUZIA LISBOA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09300112, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR LEONILTON PEREIRA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09300109, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR PAULO RICARDO ANDRADE MOITA da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

DISPENSAR RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

DESIGNAR RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

DESIGNAR CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR RUTH STEFANE COSTA LEITE da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação Pro-Moradia dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos (Habitect-DF), a contar de 22 de dezembro de 2023.

DISPENSAR GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), a contar de 21 de março de 2023.

DESIGNAR ELEUZITO DA SILVA REZENDE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação Pro-Moradia dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos (Habitect-DF).

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere Edital nº 01, de 16 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 05, de 21 de julho de 2023, publicado no DODF nº 137, de 21 de julho de 2023, para exercerem o cargo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, Fiscal de Defesa do Consumidor e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor, com base na instrução do Processo SEI nº 00015-00024800/2023-42, conforme a seguir (nome e classificação):

Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo

Ampla Concorrência: WILLAMYS SOUZA DIAS, 1º; JULIA ROTH, 2º; ROBERTA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA, 3º.

Pretos, Negros e Pardos PNP - MICHEL RAMOS RIBEIRO, 1º.

Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação

Ampla Concorrência: AMANDA FONSECA GONCALVES, 1º; PEDRO IVO ARAUJO, 2º; MAGDIELE DE SOUZA LIMA, 3º.

Pretos, Negros e Pardos PNP: NATASHA LOPES DE LIMA, 1º.

Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialista em Recursos Humanos

Ampla Concorrência: SARA MOURA BORGES PAULINO, 1º.

Fiscal de Defesa do Consumidor

Ampla Concorrência: ROBERTA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA, 1º.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011 e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como, a instrução do Processo 04030-00000265/2023-89, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, página 47, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do Processo 04030-00000265/2023-89, conforme a ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TEORIA LITERÁRIA (DOUTORADO), MARIA APARECIDA TABOZA, 3º;

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011 e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como, a instrução do Processo 04030-00000265/2023-89, resolve: NOMEAR, conforme consta na instrução do Processo SEI nº 04030-00000265/2023-89, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da Carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação), referentes às cotas de Pretos, Negros e Pardos (PNPs): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - TEORIA LITERÁRIA (DOUTORADO), THAIS CRISTINA DE MELO SALVADOR, 1º; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS - MÚSICA (MESTRADO), VINICIUS MAURICIO QUEIROZ HIPOLITO DA SILVA, 1º; TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS - LETRAS PORTUGUÊS (ESPECIALIZAÇÃO), RICARDO BATISTA MACHADO, 1º.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 30, o ato que nomeou JEOVAN ASSIS DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS, GESTAO E ADMINISTRACAO PUBLICA (DOUTORADO), JEOVAN ASSIS DA SILVA, 1º...", LEIA-SE: "...PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS, GESTAO E ADMINISTRACAO PUBLICA (DOUTORADO), JEOVAN ASSIS DA SILVA, 1º...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 345, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO-PAR instaurada pela Portaria nº 305, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 46.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO-PAR para apurar possíveis irregularidades na conduta da empresa Instituto Terceiro Setor - ITS, CNPJ nº 02.603.185/0001-54, conforme determinado no processo 00480-00005760/2019-58, em razão de supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.296/2016.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização será composta pelos servidores EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula nº 16506328, Técnico de Atividades Culturais, MARINA SANTANA, matrícula nº 02405067, Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 02406039, Técnico de Atividades Culturais, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Designar MARINA SANTANA, matrícula nº 02405067, como suplente do presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

PORTARIA Nº 346, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIS EUSTÁQUIO BRAGA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.810-5, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial (CPTCE-1), designado por meio da Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, página 87.

Art. 2º Designar a servidora MAIRA RANGEL MARINHO, matrícula 0174379-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a atribuição de membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial (CPTCE-1), constituída por meio da

Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017; alterada conforme a Portaria nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, Portaria nº 367, de 17 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, Portaria nº 383, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, Portaria nº 250, de 3 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 4 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 818, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Altera a Ordem de Serviço nº 751, de 15 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, página 56, o ato que designou as servidoras MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 175.580-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SIMONE QUEIROZ AFONSO, Matrícula nº 172.868-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "VEM BRINCAR! MÊS DAS CRIANÇAS" – Processo nº 00150-00008340/2023-51,

Art. 2º Dispensar MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula 0175.580-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e designar TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, matrícula 0174.758-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Gestora para acompanhamento do Termo de Fomento em questão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 820, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores RODRIGO MENDES PEREIRA - Matrícula nº 172.890-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO - Matrícula nº 174.758-4 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANDREIA MARTINELE DA SILVA - Matrícula nº 241.498-8 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CULTURA IN MOVIMENTO III" – Processo nº 00150-00006856/2023-61, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 821, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designado o Servidor WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto FESTIVAL CERRADO VIRTUAL – "CERRADO VIRTUAL CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL" – Processo nº 00150-00008681/2023-26, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 17/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
PARA O TRIÊNIO 2023-2026
RESULTADO PRELIMINAR

1. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no uso das competências previstas pela Lei Complementar nº 934, de 07 de Dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, cumprindo a Portaria-SECEC nº 239, de 31 de outubro de 2022, após a publicação do Edital nº 17/2023, no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022 e análise dos membros da Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil instituída pela Portaria nº 240, de 31 de outubro de 2022, divulga o resultado preliminar:

Nome	Área de inscrição	Pontuação
Ana Paula Almeida Miranda	Cultura Popular	55
José Ricardo Oriá	História	119
Gláucia Teixeira Chaves	Comunidade Tradicional	67
Átila Gregório Franco Rocha	Conservação e restauro	85
Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi	Arquitetura e Urbanismo	63
Jorge Henrique Pereira Cartaxo de Arruda	História	46

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1 O prazo para o recebimento dos recursos é de 04/01/2024 a 11/01/2024.
1.2 Os recursos serão recebidos via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
1.3 O protocolo aceita envio de documentação de forma presencial ou virtual, conforme orientações expressas no link: <https://www.cultura.df.gov.br/protocolo/>
1.4 O atendimento presencial no protocolo Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ocorre de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 12h e das 14h às 18h no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília – DF – CEP: 70070-150. Contatos: (61) 3325-6272 e e-mail: protocolo@cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 20/2023 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!", constante no Processo nº 00150-00008015/2023-98, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 17 de novembro de 2023, pg. 73, torna pública a homologação e habilitação da seguinte Organização da Sociedade Civil, após análise documental:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO	03.632.819/0001-60

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 02/2023 - BRASÍLIA AMBIENTAL (MROSC)
Processo: 00391-00012437/2023-06. DAS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a organização MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO - MCJB formalizam parceria para execução do Projeto ESCOLA DE SUSTENTABILIDADE, que visa a promoção, conexão e cuidado com o Cerrado, buscando o fortalecimento da educação ambiental no DF, estabelecendo parcerias, mobilizando a comunidade e implementando práticas sustentáveis na região, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (130125037). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21.208, PT: 18.541.6210.9107.0348 e ND: 335041, Fonte: 100, conforme Notas de Empenho 2023NE01156 e 2023NE01157, emitidas em 26/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Empenho específico de transferência voluntária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 18 meses da data de sua assinatura, até 26/06/2025. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. Pelo Instituto Brasília Ambiental, RÔNEY TANIOS NEMER, na qualidade de Presidente, e pela Organização da Sociedade Civil, ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 03/2023 - BRASÍLIA AMBIENTAL (MROSC)
Processo: 00391-00010443/2022-30. DAS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a organização CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT formalizam parceria para execução do Projeto Arco das Nascentes do Paranoá - Fase II, com o propósito de criar um corredor ecológico que se estenda do Parque Nacional de Brasília até a ARIE Granja do IPÊ, garantindo à população local, a quantidade e qualidade da água da bacia hidrográfica do Paranoá, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (130206202). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.995,52 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 21.208, PT: 18.541.6210.9121.0015 e ND: 335041, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho 2023NE01160, emitida em 28/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Empenho específico de transferência voluntária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 15 meses da data de sua assinatura, até 27/03/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. Pelo Instituto Brasília Ambiental, RÔNEY TANIOS NEMER, na qualidade de Presidente, e pela Organização da Sociedade Civil, SÉRGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO, na qualidade de Diretor Geral.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL
COMPLEMENTAR - RIAC

CENTRO METROPOLITANO DE TAGUATINGA - CMT

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL, com transmissão virtual, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC para parcelamento de solo, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado CENTRO METROPOLITANO DE TAGUATINGA - CMT, situa-se nas Regiões Administrativas de Ceilândia - RA IX e Taguatinga - RA III (Figura 1), às margens da Via de Ligação Centro Norte (rodovia DF-085). INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Processo SEI 00391-00002035/2020-42. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma PRESENCIAL, com transmissão ao vivo pela internet, no dia 31 DE JANEIRO DE 2024, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min, no endereço: Auditório UAC do Campus de Ceilândia da UnB. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

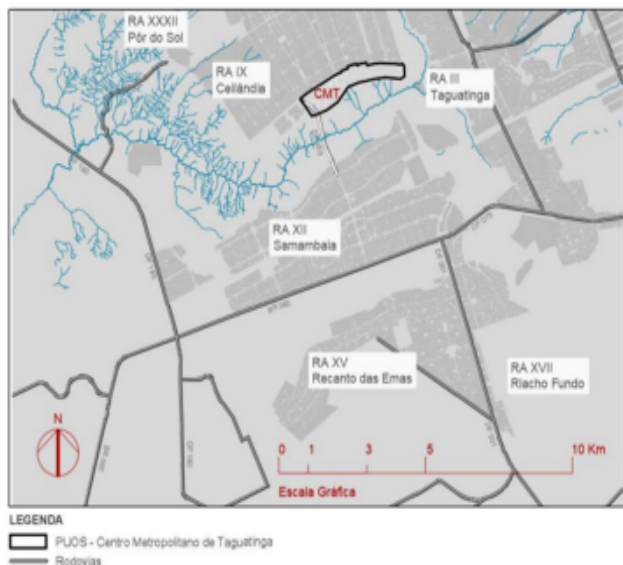


Figura 1: Croqui de localização da área de estudo em relação às Regiões Administrativas (RAs). Fonte: PUOS (2023).

VALTERSON DA SILVA

Presidente, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 624/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CHINA BAR E COZINHA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, CNPJ: 30.066.194/0001-99, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 09277/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00003772/2022-24.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 758/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CHURRAS GRILL ESTILO RODIZIO LTDA, CPF/CNPJ: 41.252.047/0001-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao Auto de Infração nº 03793/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00000505/2023-86.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 855/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a IGOR SOUZA CARDOSO ME, CPF/CNPJ: 19.811.963/0001-01, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 42.269,92 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 03583/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00001040/2022-08.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO